

**RESOLUÇÃO CME Nº 52/2022 – CRISTALINA-GO, 01 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico/2022, da Escola Municipal Valdete dos Santos Abadia e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 118 de 30 de outubro de 2019 e Parecer CME nº 25/2022;


**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2022 da Escola Municipal “Valdete dos Santos Abadia” localizada na Rua Guaporé Quadra 74 Lote 01 Setor Aeroporto–Município de Cristalina Goiás –com validade até dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS**, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

  
Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME  
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente  
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral  
Charles Lopes de Jesus  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva  
Ednalva Pereira de Melo  
Ediane Macêdo Albernaz de Souza  
Paulo Rogério Santos Silva  
Sirlene Grisotto

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*